

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**GABINETE****PORTARIAS****PORTARIA CRE N.º 43/2016 TRE/CRE/CJA/AT**

O Desembargador Romero Osme Dias Lopes, Corregedor-Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso i, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n.º 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso do que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n.º 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n.º 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o disposto no art. 11, § 1.º, da Resolução TRE/MS n. 357/06, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE e dos Postos de Atendimento Eleitoral em Campo Grande e, dá outras providências;

Considerando o disposto no Título I, Capítulo II, item n.º 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n.º 16/2012-CRE/MS);

Considerando a Portaria da Diretoria-Geral N.º 115/2016 TRE/PRE/DG/GABDG, de 26 setembro de 2016 - evento (0188697).

Resolve:

Art. 1.º Comunicar ao público em geral que no dia 03 de outubro de 2016, segunda-feira, não haverá expediente na Central de Atendimento ao Eleitor e Postos de Atendimento Eleitoral localizados em Campo Grande.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2016.

Des. ROMERO OSME DIAS LOPES

Corregedor-Regional Eleitoral em substituição